



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 02/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 16 de Fevereiro de 2021

Horário: Início: 9:10 horas / Término: 9:50 horas

Local: Reunião realizada na sede do IPML

Conselheiros Presentes: **Antonio Carlos Firmino Filho, Marta Verginia Espadon, Mauricio Aurélio Oliveira Mendes, Michel Azevedo Araujo, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandez Pereira, Tatiana Cristina Henrique Conceição** e o conselheiro **Ademir Fernando Pegoraro** (suplente). Convidados Presentes: **Edilson Rinaldo Merli**, Superintendente do IPML.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira para secretariar os trabalhos. Em pauta um único assunto a ser tratado: Antecipação de 13° salário aos Segurados (Aposentados e Pensionistas), referente a primeira e segunda parcelas. Alteração da Resolução n° 02 de 15 Outubro de 2009. A presidente Tatiana solicitou ao superintendente que explicasse as alterações. Com a palavra o Sr. Edilson Merli esclareceu que atualmente a autarquia pode antecipar 50% (cinquenta por cento) do 13° salário, ou seja, a primeira parcela no salário de benefício - competência junho com pagamento em julho, com base na Resolução n° 04 de 29 de Setembro de 2011; no entanto, neste período de pandemia do COVID-19, vem ocorrendo protocolos de requerimento solicitando a antecipação do 13° salário fora do período previsto na dita resolução; após os debates sobre o tema houve a sugestão de comum acordo entre os conselheiros de fixar como referência um (01) piso salarial do município para o segurado quando requerer a antecipação do 13° salário. Nada mais havendo a acrescentar pelos conselheiros foi aprovada por unanimidade a Resolução que será registrada sob o n° 03, com a seguinte redação: **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. "Acrescenta os §5º e §6º ao art. 59 A da Resolução nº 02 de 15 de Outubro de 2009." EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I c/c art. 12, II, da Lei Complementar n° 855 de 02 de janeiro de 2020 e considerando a deliberação do Conselho Administrativo, **RESOLVE: Art. 1º - Acrescenta-se os §5º e §6º ao artigo 59 A da Resolução nº 02 de 15 de Outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 59 A (...) §5º - O segurado (aposentado ou pensionista) poderá requerer o pagamento do 13º salário de forma antecipada, para o mês seguinte à data do requerimento administrativo observando os seguintes prazos: a) até 15 de maio de cada ano para requerer a primeira parcela do 13º salário; b) até 15 de outubro de cada ano para requerer a segunda parcela do 13º salário". §6º - O pagamento da antecipação da primeira ou segunda parcela do 13º salário se efetivará se comprovada uma das seguintes situações: a) o segurado**

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



requerente receber até 01 piso salarial deste município vigente à época do requerimento administrativo; b) o segurado requerente ser acometido de doença grave, devidamente comprovada nos autos de requerimento administrativo, nos termos do art. 151, da lei n. 8.213 de 24 de Julho de 1991, mediante apresentação de Laudo Médico do Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Limeira. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, mantendo-se inalterados os demais artigos da Resolução n° 04, de 29 de Setembro de 2011 e revogadas as disposições em contrário. Limeira, 16 de fevereiro de 2021. **EDILSON RINALDO MERLI. Superintendente.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Marta Vergínia Espadon	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	
Michel Azevedo Araujo	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Tatiana Cristina Henrique Conceição	